

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.697, DE 30 DE JUNHO DE 2006

Determina a expedição
da Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/06/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.751/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia para a usina siderúrgica de produção de placas de aço, que contará, também, com as unidades de fabricação de cimento, fabricação de oxigênio e usina termelétrica, de responsabilidade da COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO, situada na Av. João XXIII nº 2.891, DI de Santa Cruz, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a realização das Audiências Públicas em 08, 10 e 12/05/2006,

CONSIDERANDO que foram incorporadas ao parecer técnico as manifestações e sugestões apresentadas posteriormente às audiências públicas,

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Técnico de Licença Prévia nº 856/06, da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO a recomendação expressa da FEEMA quanto à definição de medidas compensatórias adicionais,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a usina siderúrgica de produção de placas de aço, que contará, também, com as unidades de fabricação de cimento, fabricação de oxigênio e usina termelétrica, de responsabilidade da COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO, situada na Av. João XXIII nº 2.891, DI de Santa Cruz, município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Determinar à empresa que apresente, por ocasião do requerimento de Licença de Instalação, proposta de implementação de medidas compensatórias adicionais, de forma a agregar melhoria ambiental e qualidade de vida à população da região, conforme recomendação da FEEMA.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/07/06.